



**16º CONCURSO DE DECLAMAÇÃO
DE POEMAS DA FUNDAÇÃO
DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
PROFESSOR PÉRICLES PRADE
E CASA DO POETA LINDOLF BELL**

A Prefeitura de Timbó, através da Fundação de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Biblioteca Pública Municipal Professor Péricles Prade e Casa do Poeta Lindolf Bell, numa ação de incentivo à leitura e declamação de poemas, visando à identificação de talentos nesta área, bem como à participação dos educandos das redes de ensino municipal, estadual, particular de Timbó e a comunidade geral, abre inscrições de acordo com as disposições presentes neste regulamento.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 - A Casa do Poeta Lindolf Bell é responsável pelo recebimento das inscrições.

1.2 - As inscrições serão realizadas de forma *on-line* pelo link:

<https://forms.gle/JkB8gwnyyfo24SiJA>

1.3 - O período de inscrições será do dia 24 de fevereiro ao dia 24 de abril de 2026 até às 17h30, impreterivelmente.

1.4 - O Concurso é aberto a estudantes das redes de ensino municipal, estadual e particular de Timbó, e também à comunidade geral. É necessário informar, no ato de inscrição, a categoria do participante, conforme a descrição a seguir:

a) Categoria 1: Ensino Fundamental - 1º e 2º ano.

b) Categoria 2: Ensino Fundamental - 3º e 4º ano.

c) Categoria 3: Ensino Fundamental - 5º e 6º ano.

d) Categoria 4: Ensino Fundamental - do 7º ao 9º ano.

e) Categoria 5: Ensino Médio.

f) Categoria 6: Comunidade Geral.

g) Categoria 7: Ouro.

1.5 - Ao fazer a inscrição, o participante deve preencher, corretamente, todos os campos solicitados, e deverá também, anexar uma foto sua, recente.

1.6 - Somente serão válidas as inscrições em que o documento – Termo de Cessão de Direito de uso de Imagem estiver corretamente preenchido e assinado.

1.6.1 – As inscrições referentes aos alunos regularmente matriculados nas redes de ensino do município deverão entregar o Termo de Cessão de Direito de uso de Imagem corretamente preenchido e assinado pelos responsáveis.

1.7 - As inscrições das categorias referentes aos estudantes, exceto às Categorias 6 e 7, deverão ser realizadas somente pela instituição de ensino a qual o participante está matriculado. É permitida a inscrição de no máximo 05 (cinco) participantes por instituição de ensino para cada categoria.

1.8 - Na ficha de inscrição é obrigatório indicar o nome do livro do qual foi retirado o poema, inclusive os de autoria de Lindolf Bell.

1.9 - Para a Categoria Ouro será permitida 03 (três) inscrições por escola, abrangendo estudantes do 9º

ano do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio.

1.10 - A Categoria 6 - Comunidade Geral compreende inscrições de participantes residentes no município de Timbó, maiores de 18 anos de idade. Para efetivar a inscrição nesta categoria, é necessário, no ato da inscrição anexar um comprovante de residência atualizado.

1.11 - A Categoria 7 - Ouro compreende inscrições de participantes que possuam larga experiência na arte da declamação de poemas e que tenham participado de outras edições do Concurso, obtendo pelo menos uma premiação.

1.11.1 - Para as inscrições na Categoria 7 - Ouro será necessário anexar, no ato da inscrição, algum documento comprobatório que ateste o recebimento de premiação em edições anteriores do concurso, tais como: certificados, medalhas, etc.

1.12 - As instituições de ensino e os participantes da comunidade geral, cujas inscrições apresentem alguma irregularidade nesta edição, serão notificadas, via e-mail ou WhatsApp, e os responsáveis pelas inscrições terão dois dias para realizarem os ajustes necessários sem sofrer nenhum tipo de penalidade no quesito Documentação.

1.12.1 - Caso a escola seja orientada a realizar determinados ajustes, e as mesmas não o realizem neste prazo determinado, as inscrições destes participantes receberão um desconto de meio ponto (0,5) no quesito Documentação.

1.13 - É vedada a inscrição de participantes que possuam a seguinte relação de parentesco com os membros

da banca avaliadora do Concurso: pai, mãe, filho e irmão.

1.14 - Aos participantes que sejam PcD's (Pessoas com Deficiência) solicita-se a indicação, na ficha de inscrição, da especificidade de sua condição.

1.15 - Não serão aceitas inscrições impressas.

2. DOS POEMAS:

2.1 - O poema a ser declamado deverá ser anexado na forma de cópia integral das páginas do livro, constando na primeira página da cópia as seguintes informações: nome do poema, número do fragmento (quando houver), nome do autor, categoria e nome do declamador. O arquivo deve estar no formato PDF.

2.1.1 – Não serão aceitos, como anexos, poemas que forem digitados ou copiados de páginas ou *blogs* da internet.

2.2 - Para as categorias 1, 2 e 6, os poemas a serem declamados serão livres, ou seja, pode-se escolher o autor preferido de cada participante.

2.3 - Para as categorias 3, 4, 5 e 7, os poemas a serem declamados deverão ser exclusivamente de autores catarinenses.

2.4 - Nas categorias 3, 4 e 5 é obrigatório, dos cinco poemas inscritos por escola, que, pelo menos, dois sejam de autoria de Lindolf Bell.

2.5 - Para todas as categorias os poemas de Lindolf Bell serão aceitos nas seguintes condições: poemas na íntegra, fragmentos de poemas ou *mix* de poemas.

2.5.1 - Entende-se por *mix* de poemas de Lindolf Bell, fragmentos de diferentes poemas de autoria de Lindolf Bell.

2.5.2 - Para os fragmentos e/ou *mix* de poemas é obrigatória a indicação do nome e fragmento do poema a qual pertence.

2.6 - Isto posto, para os demais autores escolhidos só serão permitidos poemas na íntegra.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Cada participante poderá se inscrever com um único poema.

3.2 - Somente será válida a participação do inscrito cujo o documento – Termo de Cessão de Direito de uso de Imagem - estiver corretamente preenchido e assinado.

3.3 - Aos menores de 18 anos de idade é necessária a apresentação da autorização devidamente preenchida e assinada pelos pais, ou responsáveis legais, conforme expresso no Item 1. – Da Inscrição, subitem 1.6.1.

3.4 - Cada escola poderá participar com no máximo 05 (cinco) declamadores nas categorias 1, 2, 3, 4, e 5; e 03 (três) declamadores na categoria 7. As referidas categorias são as que seguem abaixo:

a) Categoria 1: Ensino Fundamental - 1º e 2º ano.

b) Categoria 2: Ensino Fundamental - 3º e 4º ano.

c) Categoria 3: Ensino Fundamental - 5º e 6º ano.

d) Categoria 4: Ensino Fundamental – do 7º ao 9º ano.

e) Categoria 5: Ensino Médio.

f) Categoria 7: Ouro.

3.5 - Para os candidatos inscritos que declamem poemas que não são de autoria de Lindolf Bell será exigido, tanto no dia da Pré-seletiva quando no dia da Seletiva do Concurso, a

apresentação do livro ou *e-book* com o poema do autor escolhido.

3.5.1 – No caso da não apresentação do livro, quando necessário conforme expresso anteriormente, o candidato sofrerá um desconto na nota final de 0,5 pontos.

3.6 - No caso de *e-book* é de responsabilidade do participante (declamador) providenciar o equipamento de visualização para o poema. Não será permitida a utilização de equipamentos que estejam sendo usados pela equipe da organização do concurso.

3.6.1 - Aos participantes PcD's (Pessoa com Deficiência), em caso de algum recurso auxiliar necessário no momento da declamação do seu poema, este deverá ser providenciado pelo responsável de sua inscrição.

3.7- Nas categorias que representam os alunos, estes, deverão estar trajando uniforme oficial da escola em todas as etapas do concurso.

3.7.1 – No caso de descumprimento ao uso de uniforme oficial da escola, quando necessário, o candidato sofrerá um desconto na nota final de 1,0 pontos.

4. ETAPAS SELETIVAS DO CONCURSO:

4.1 – Se, com o encerramento das inscrições no dia 24 de abril, for constatado que o número de inscritos nas categorias 3 (5º e 6º ano E.F) e 4 (7º ao 9º ano E.F) ultrapassa 50 inscritos em cada uma das categorias haverá a necessidade de uma Etapa Pré-seletiva.

4.1.2 – Caso se confirme a necessidade de ser realizada a Etapa Pré-seletiva a data para a realização será no dia 07 de

maio de 2026, no Museu da Música, localizado na Rua Edmundo Bell, Nº 30 - Bairro Dona Clara em Timbó/SC.

4.2 - É obrigatória, na Etapa Pré-seletiva, a apresentação, para a Banca Avaliadora, do livro com o poema a ser declamado (exceto os poemas de Lindolf Bell).

4.3 - Do número total de inscritos nas categorias 3 e 4 serão selecionados, na Etapa Pré-seletiva, os 25 que obtiverem melhor pontuação.

4.4 - O protocolo de abertura da Etapa Pré-seletiva do concurso iniciará às 8h.

4.5 - A Etapa Pré-seletiva acontecerá no seguinte dia, e horários:

Categoria 3 – (5º e 6º ano): dia 07/05, às 8h15;

Categoria 4 - (7º ao 9º ano): dia 07/05, às 14h.

4.6 - A Etapa Seletiva do Concurso será realizada nos dias 19 e 20 de maio de 2026, no Teatro do Centro Integrado de Cultura Ingo Germer (CIC) em Timbó/SC. Nesta Etapa sairão cinco selecionados por categoria.

4.6.1 - É obrigatória, também nesta etapa e para todas as categorias, a apresentação, para a Banca Avaliadora, do livro com o poema a ser declamado (exceto os poemas de Lindolf Bell).

4.7- O protocolo de abertura da Etapa Seletiva acontecerá às 7h45 no Teatro do Centro Integrado de Cultura Ingo Germer (CIC), localizado na Rua Sete de Setembro, 414, Centro – Timbó, SC.

4.7.1 - A Etapa Seletiva acontecerá nos seguintes dias e horários:

Categoria 1 - (1º e 2º ano do Ensino Fundamental): dia 20/05, às 8h;

Categoria 5 - (Ensino Médio): dia 20/05, às 10h;

Categoria 6 – (Comunidade Geral): dia 20/05, às 14h;

Categoria 3 - (5º e 6º ano do Ensino Fundamental): dia 20/05 às 14h45;

Categoria 4 - (7º ao 9º ano do Ensino Fundamental): dia 21/05, às 8h;

Categoria 7 - (Ouro): dia 21/05, às 10h;

Categoria 2 - (3º e 4º ano do Ensino Fundamental): dia 21/05, às 14h;

4.8 - A Etapa Pré-seletiva e a Etapa Seletiva serão abertas ao público com entrada gratuita.

5. FINAL DO CONCURSO:

5.1 - A Final do Concurso fará parte da programação da Feira do Livro de Timbó e será realizada na tradicional Noite Bell, no dia 10 de junho, às 19h, no Pavilhão de Eventos Henry Paul, em Timbó/SC.

5.2 - Dos cinco participantes selecionados por categoria, apenas três receberão premiação, sendo os vencedores do 1º ao 3º lugar.

5.3 - Na Final do Concurso não é necessário apresentar o livro contendo o poema à Banca Avaliadora.

5.4 - Na Final do Concurso todas as categorias irão se apresentar e somente ao término das apresentações será revelado quem são os vencedores desta edição.

5.5 - Ao serem revelados os vencedores de cada categoria, os mesmos irão receber um envelope com orientações sobre a retirada da premiação, bem como dos certificados.

5.6 - A Final do Concurso será aberta ao público e com entrada gratuita.

6. BANCA AVALIADORA / CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 - A Comissão Julgadora será composta por pessoas indicadas pela Fundação de Cultura e Turismo de

Timbó (FCTT) e/ou pela Secretaria de Educação de Timbó (Semed).

6.2 - Os critérios para avaliação da Comissão Julgadora serão: Fidedignidade e identificação do poema; compreensão e interpretação; postura cênica e dicção. Para cada quesito será atribuída uma pontuação de 0 a 10.

6.2.1 - Fidedignidade e identificação do poema: indicar o título do poema, (ou o fragmento, quando for o caso) e o autor. Neste quesito serão também observados os possíveis “desvios”, os quais, dependendo da gravidade, serão motivo para descontos na atribuição da nota. Entende-se por “desvios” as supressões de partes do poema ou a adição de termos inexistentes.

6.2.2 - Compreensão e interpretação: a interpretação do poema deve respeitar os significados dos versos, a pronúncia das palavras, e a pontuação. Neste critério, também se avalia o uso da voz quanto à entonação necessária para representar o poema de forma coerente aos sentidos trabalhados pelo poeta.

6.2.3 - Postura cênica e dicção: a gesticulação deve acompanhar a recitação. Os gestos não devem ser muitos, nem exagerados, devendo ser coerentes à interpretação e compreensão do poema. O olhar e as expressões faciais do declamador também correspondem a uma postura cênica, e podem ser utilizados como expressividade na declamação. Sugere-se evitar apresentar com neutralidade passagens do poema que possuem valor expressivo no texto, assim como evitar dramatizar passagens mais neutras.

6.3 - No critério dicção será respeitada as variações linguísticas, não sendo

descontado pontos quando observado serem advindas de regionalismos.

6.4 - O participante terá o tempo máximo de 3 (três) minutos e trinta segundos para declamar o poema escolhido. Caso o poema ultrapasse esse tempo, serão descontados meio ponto (0,5) por minuto.

6.5 - O participante, em caso de erro, terá uma chance para recomeçar e declamar o poema, sem prejuízo em sua nota.

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1 - Os vencedores das categorias 1 a 7, do primeiro ao terceiro lugar, receberão como premiação obras literárias a serem escolhidas e reservadas pelo premiado nos estandes da Feira do Livro de Timbó (2026). A premiação deverá ser retirada no dia 13 de junho de 2026, das 10h às 19h, com os seguintes valores:

1º Colocado: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

2º Colocado: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

3º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais).

7.2 - A escola em que houver aluno que for o vencedor em 1º lugar em cada categoria, receberá como gratificação a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), em obras literárias a serem escolhidas e reservadas pela escola premiada, nos estandes da Feira do Livro de Timbó (2026), e deverá ser retirada nos mesmos estandes, no dia 13 de junho, das 10h às 19h.

7.3 - A premiação não retirada será revertida para a Biblioteca Pública Municipal Professor Péricles Prade.

7.4 – Todos os participantes receberão certificados de participação. Sobre a

entrega dos certificados, ela ocorrerá conforme o caso específico:

7.4.1 Os certificados de participação dos três primeiros colocados em cada categoria serão entregues no dia 13 de junho, quando da retirada da premiação, na Feira do Livro de Timbó (estande da Casa do Poeta Lindolf Bell).

7.4.2 Os participantes das categorias Ouro (os que não estão matriculados nas redes de ensino do município) e Comunidade Geral deverão retirar os Certificados na recepção da Casa do Poeta Lindolf Bell, nos dias e horários de atendimento ao público.

7.4.3 Aos demais participantes o certificado será enviado às respectivas escolas em data posterior ao encerramento da Feira do Livro de Timbó.

8. FEEDBACK:

8.1 – No dia 18 de agosto, via e-mail, será enviada às escolas que participaram do concurso uma relação contendo os nomes dos participantes e a nota recebida em cada etapa do concurso.

8.2 – As avaliações são de responsabilidade única e exclusiva da Banda de Avaliadores desta edição, não cabendo a organização do concurso dar explicações conforme expresso no Item 9. Das Disposições Finais, subitem 9.3.

8.3 - O objetivo do envio desta relação de nomes às escolas é unicamente para que os professores e demais profissionais, que preparam os discentes, possam acompanhar o desempenho de cada aluno, e assim melhor entender as necessidades ou potencialidades deles.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Na hora da declamação, não será permitido o uso de qualquer mecanismo de auxílio, como: livros, fones de ouvido, papéis, auxílio da plateia, dentre outros.

9.2 - Não é permitida a utilização de figurinos ou auxílio musical em qualquer categoria, seja na seleção ou na final.

9.3 - As decisões da comissão julgadora são irrecorríveis. Os casos omissos serão decididos única e exclusivamente pela Comissão Julgadora do Concurso.

9.4 - Os poemas de Lindolf Bell poderão ser encontrados nos livros disponíveis para consulta na Biblioteca Pública Municipal Professor Péricles Prade, anexa à Fundação de Cultura e Turismo de Timbó ou na Casa do Poeta Lindolf Bell.

9.5 - As inscrições efetuadas implicam na total aceitação deste regulamento, inclusive a utilização do uso da imagem e voz do participante pela Comissão Organizadora nas mídias eletrônicas e demais meios de comunicação.

10. Dúvidas:

Em caso de dúvida, contate a equipe organizadora:

Fone: (47) 3380 7628

E-mail:

inscricaoacasado poeta@gmail.com

CASA DO POETA LINDOLF BELL

Rua: Quintino Bocaiúva, nº 902, Bairro Quintino.

CEP: 89120-000 – Timbó – SC.

Horários: 08h30min às 11h30 e 13h30 às 17h30.

